



Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



DECRETO Nº 75/25, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 155/2021, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barro Alto/BA os seguintes membros:

I – GESTORA: ANA MARIA SILVA DE SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE;

II – TESOUREIRO: ISAQUE FRANCISCO DE SOUSA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Parágrafo único: os mandatos dos membros nomeados por força do presente decreto terão duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º - As notas de empenho, emissão de cheques, e ordens de pagamento, referentes as despesas do Fundo serão realizadas, conjuntamente, pela Gestora e Tesoureira ora nomeados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2025.

EVILAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



DECRETO Nº 76/25, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, da Lei nº 131/2014, que institui o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de Barro Alto/BA - CONDEMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente do Município de Barro Alto/BA - CONDEMA, órgão colegiado, normativo, deliberativo e recursal que será composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

- **TITULAR:** Thales Silva de Andrade;
- **SUPLENTE:** Luciana Santana da Silva.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **TITULAR:** Vandiluzza Mendes da Silva Martins;
- **SUPLENTE:** Gina Carla Sousa Sodré.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **TITULAR:** Glauber Carlos Teixeira Novaes;
- **SUPLENTE:** Joedilson Barreto Damasceno.

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

- **TITULAR:** Milena Rosa da Silva;
- **SUPLENTE:** Thais Pereira Miranda.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- TITULAR:** Pablo de Araújo Gomes;
SUPLENTE: Uagner Cedro Gomes.

f) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, POLÍTICA RURAL E PECUÁRIA;

- **TITULAR:** Gildeon Martins dos Anjos;
- **SUPLENTE:** Allan Barbosa dos Anjos.

g) CÂMARA DE VEREADORES:

- **TITULAR:** Felipe Calazans Rodrigues;
- **SUPLENTE:** Ronaldo Martins da Silva.

h) CONSELHO TUTELAR:

- **TITULAR:** Noelia Rosa Moreira;
- **SUPLENTE:** Letícia Magna Barreto dos Santos.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE BARREIRO:

- **TITULAR:** Elisregina Barbosa de Souza;
- **SUPLENTE:** Neusvaldo Gonçalves Paz.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BARRO ALTO:

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



- **TITULAR:** Soni Mendes de Brito;
- **SUPLENTE:** Ivanete Ferreira Rodrigues Brito.

c) ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA BARRO ALTO:

- **TITULAR:** Sandra Pereira Gama;
- **SUPLENTE:** Maria Denise Mendes Pedreira Bastos.

d) SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO - SIMBA:

- **TITULAR:** Gildeney Marques da Silva;
- **SUPLENTE:** Rosely Alves de Moraes Xavier.

e) IGREJAS EVANGÉLICAS:

- **TITULAR:** Cezar Augusto Rodrigues Marques;
- **SUPLENTE:** Paulo Sergio Batista da Silva.

f) IGREJA CATÓLICA:

- **TITULAR:** Laudeci Moreira de Souza Ferreira;
- **SUPLENTE:** Ademilton José de Souza.

Art. 2º - A participação dos membros do CONDEMA, titulares e suplentes, será considerado prestação de serviço público relevante, sem remuneração pelas atividades exercidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho 2025.

Evilazio Joaquim de Oliveira
Prefeito

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br